MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21
NIRE 35.3.0010481.1

AVISO AOS ACIONISTAS
Adoção do Sistema de Votação a Distância para Assembleias Gerais

MAGAZINE LUIZA S.A ("**Companhia**") vem informar que adotará o sistema de votação a distância para a assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2017, na sede da Companhia, nos termos do art. 21-A da Instrução CVM nº 481/2009, alterada pela Instrução CVM nº 561/2015 ("**IN/CVM 481**")[1].

A adoção do voto a distância visa promover e ampliar a participação de investidores nas principais deliberações das assembleias gerais da Companhia, bem como reforçar o compromisso da Companhia com as melhores práticas de governança corporativa.

A Companhia disponibilizará as orientações aos acionistas para o uso do mecanismo de voto a distância, oportunamente, quando da divulgação do material de convocação da assembleia.

A equipe de Relações com Investidores permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 16 de janeiro de 2017.

Roberto Bellissimo Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

[1] O art. 21-A da IN/CVM 481 estabelece que o boletim de voto a distância deve ser disponibilizado pela Companhia até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da: (i) assembleia geral ordinária; ou (ii) assembleia geral extraordinária, que for convocada para deliberar sobre a eleição de membros do conselho fiscal ou do conselho de administração quando a eleição se fizer necessária por vacância da maioria dos cargos do conselho, por vacância em conselho que tiver sido eleito por voto múltiplo ou para preenchimento das vagas dedicadas à eleição em separado de que tratam os arts. 141, § 4º, e 239 da Lei nº 6.404, de 1976.